

# PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 27-2018

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** O orçamento fiscal do município de BARÃO DO TRIUNFO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R\$ 27.765.560,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) e fixa a Despesa em R\$ 26.681.543,80 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º:** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

## Consolidada

RECEITAS	27.765.560,00
Receitas Correntes	27.764.560,00
Receitas de Capital	1.000,00
Total geral:	27.765.560,00

**Artigo 3º:** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	928.700,00
04 - Administração	4.638.713,35
06 - Segurança Pública	9.000,00
08 - Assistência Social	1.245.732,60
09 - Previdência Social	1.141.609,21
10 - Saúde	7.417.635,90
12 - Educação	8.072.103,07
15 - Urbanismo	712.436,47
20 - Agricultura	1.862.611,20
27 - Desporto e Lazer	453.002,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	26.681.543,80

## POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	928.700,00
101 - Construção e Restauração de Estradas	325.466,80
121 - Planejamento e Orçamento	540.710,37
122 - Administração Geral	3.212.936,18
123 - Administração Financeira	568.600,00
241 - Assistência ao Idoso	10.400,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.600,00
244 - Assistência Comunitária	1.179.732,60
273 - Previdência Complementar	1.141.609,21
301 - Atenção Básica	7.294.073,40
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.601,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	59.609,00
304 - Vigilância Sanitária	15.722,20

**POR SUBFUNCOES**

305 - Vigilância Epidemiológica	17.630,30
361 - Ensino Fundamental	6.107.327,13
362 - Ensino Médio	87.400,00
363 - Ensino Profissional	39.400,00
364 - Ensino Superior	93.200,00
365 - Educação Infantil	961.182,18
367 - Educação Especial	783.593,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	712.436,47
606 - Extensão Rural	1.862.611,20
812 - Desporto Comunitário	453.002,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	26.681.543,80

**POR PROGRAMA**

0001 - Execução da Ação Legislativa	928.700,00
2 - Planejamento Governamental	540.710,37
4 - Supervisão e Coordenação Administrativa	1.443.436,18
5 - Supervisão e Coordenação da Secretaria da Agricultura	1.700.531,00
6 - Supervisão e Coordenação da Secretaria de Obras	1.760.500,00
13 - Assistência Financeira	568.600,00
21 - Segurança do Cidadão	9.000,00
29 - Assistência Social Geral	1.245.732,60
32 - Prev. Social e servidores vinculados Reg. Estat. Mun.	1.141.609,21
46 - Administração do Sistema educacional	873.040,25
47 - Ensino	6.295.379,04
48 - Prática Desport., Recreat., e de Lazer das comunidades	453.002,00
49 - Ensino Regular	903.683,78
58 - Melhoramento da Infra- Estrutura Urbana	712.436,47
72 - Mecanização Agrícola	145.080,20
75 - Assistência Financ. e Material aos Pequenos Produtores	15.000,00
97 - Eletrificação Rural	2.000,00
101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas M	325.466,80
107 - Assistência Médica a População	7.417.635,90
9999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	26.681.543,80

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	20.386.228,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.217.405,47
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.158.822,86
DESPESAS DE CAPITAL	6.065.315,47
INVESTIMENTOS	5.751.146,45
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida	309.169,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	230.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	230.000,00
Total geral:	26.681.543,80

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	549.710,37
03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	1.443.436,18
04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA	568.600,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO	8.072.103,07
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.862.611,20
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	2.798.403,27
08.00 - SECRETARIA DA SAUDE	7.417.635,90
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.245.732,60
11.00 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO ,	453.002,00
99.00 - Reserva de Contingência	200.000,00
10.00 - RPPS	1.141.609,21
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	928.700,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

928.700,00

Total geral:

26.681.543,80

**Artigo 4º:** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Artigo 5º:** O poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Artigo 6º:** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019

---

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
PREFEITO MUNICIPAL